

TRANSPORTE E TRÂNSITO

- **Promoção da educação para o trânsito – Lei nº 19.574, de 16/8/2011**

Ementa: Dispõe sobre a promoção da educação para o trânsito no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 1.064/2011, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro.

A Lei nº 19.574, de 2011, preceitua que o Estado promoverá ações e projetos de educação para o trânsito, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o papel do cidadão no trânsito.

De acordo com seu art. 1º, tais atividades atenderão às seguintes diretrizes: estímulo à adoção de processo permanente de análise e discussão das questões de trânsito; valorização do comportamento seguro no trânsito; promoção de ações e projetos específicos de educação para o trânsito, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos, com ênfase na responsabilidade do cidadão para o trânsito seguro; e participação dos órgãos e entidades relacionados com o tema na implementação de uma política de educação para o trânsito.

A importância dessa norma reside em seu caráter socioeducativo, haja vista os altos índices de acidentes envolvendo motoristas e pedestres.